



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Formosa através do Decreto Municipal nº 1759/2010 de 16 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições torna público que realizará com o Apoio Técnico e Operacional da Empresa SELECTA PLUS CONCURSOS, Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 190 (cento e noventa) vagas de Professor Nível I integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município – Lei Municipal nº 219/08 de 19 de dezembro de 2008 e classificação de mais 153 (cento e cinquenta e três) candidatos para Cadastro de Reserva Técnica, todos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos - Lei Nº 143-JP, de 02 de maio de 1991 e Estatuto do Magistério Público do Município de Formosa - Lei Complementar Nº 004/09, de 30 de 30/12/2009.

O concurso será realizado em três etapas sucessivas:

- Primeira Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Segunda Etapa – Prova Prática – Será aplicada aos candidatos aprovados para áreas de interprete (Braille e Libras) e Instrutor de Informática, de caráter eliminatório e classificatório.
- Terceira Etapa – Títulos – Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1 - DO CARGO: PROFESSOR NÍVEL I

1.1 - Vagas a Serem Providas

<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>LOCALIDADE</i>	<i>VAGAS</i>	<i>ÁREA</i>
Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior	Sede	126	Ed. Infantil e 1ª Fase do Ensino Fundamental
Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior	Distrito JK	03	Ed. Infantil e 1ª Fase do Ensino Fundamental
	Distrito de Santa Rosa	07	
	Escola Municipal 15 de Julho	04	
	Escola Municipal Palmeira	02	
	Distrito do Bezerra	06	
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Língua Brasileira de	Sede	07	
	Distrito do Bezerra	01	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Sinais - LIBRAS.	Zona Rural: Escola Mul. Santo Antonio das Palmeiras	01	Interprete
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de BRAILLE.	Sede	02	Interprete
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso básico de Informática	Sede	04	Laboratório de Informática
	Distritos	01	
	Zona Rural	01	
Curso de Licenciatura em Educação Física	Sede	07	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	01	
	Distrito do Bezerra	01	
	Distrito de Santa Rosa	01	
Curso de Licenciatura Plena em Matemática	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
Curso de Licenciatura em Letras	Sede	04	Segunda Fase do Ensino Fundamental
Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Sede	02	Segunda Fase do Ensino Fundamental
Curso de Licenciatura em História	Sede	01	Segunda Fase do Ensino Fundamental
Curso de Licenciatura em Ciências Físicas Biológicas	Sede	02	Segunda Fase do Ensino Fundamental
Curso de Licenciatura em Geografia	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
TOTAL GERAL		190	

1.2 - Cadastro de Reserva Técnica

<i>HABILITAÇÃO</i>	<i>LOCALIDADE</i>	<i>QUANTITATIVO</i>	<i>ÁREA</i>	
Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior	Sede	61	Ed. Infantil e 1ª Fase do Ensino Fundamental	
Graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior	Distrito JK	03	Ed. Infantil e 1ª Fase do Ensino Fundamental	
	Distrito de Santa Rosa	03		
	Distrito do Bezerra	03		
	Zona Rural:			
	Escola Mul. 15 de Julho	02		
	Escola Mul. Projeto Paranaã	02		



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

	Escola Mul. Sto. Ant. Palmeiras	02	
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	Sede	05	Interprete
	Distrito JK	01	
	Distrito de Santa Rosa	01	
	Distrito do Bezerra	01	
	Zona Rural:		
	Esc Mul. 15 de Julho	01	
	Esc Mul. Projeto Paraná	01	
	Esc Mul. Sto. Ant. Palmeiras	01	
	Escola Mul. Palmeira	01	
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso de BRAILLE	Sede	02	Interprete
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Curso básico de Informática	Sede	10	Laboratório de Informática
	Distrito JK	01	
	Distrito de Santa Rosa	01	
	Distrito do Bezerra	01	
	Zona Rural:		
	Esc Mul. 15 de Julho	01	
	Esc. Mul. Projeto Paraná	01	
Esc. Mul. Sto. Ant. Palmeiras	01		
	Escola Mul. Palmeira		01
Curso de Licenciatura em Educação Física	Sede	05	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	01	
	Distrito do Bezerra	01	
	Distrito de Santa Rosa	01	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paraná	01	
Curso de Licenciatura Plena em Matemática	Sede	05	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	01	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
Curso de Licenciatura em Letras	Sede	05	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	01	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
Curso de Licenciatura em História	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	01	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
Curso de Licenciatura em Ciências Físicas Biológicas	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	02	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	02	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
Curso de Licenciatura em Geografia	Sede	03	Segunda Fase do Ensino Fundamental
	Distrito JK	02	
	Zona Rural:		
	Escola Mul. Projeto Paranã	01	
TOTAL GERAL		153	

2 - DO VENCIMENTO

2.1 - O valor do vencimento do Professor Nível I oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Formosa/GO para uma carga horária de 30h semanais é de: R\$ 891,40 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

3 - DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

3.1 - De acordo com o anexo III da Lei Municipal nº 210/08, de 19/12/2008 – Plano de Carreira de Magistério Público do Município de Formosa o candidato deverá comprovar conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente conforme segue:

3.2 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – OPÇÃO – 001

3.2.1 Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

3.3 - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – OPÇÃO – 002

3.3.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou

3.3.2 ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou em Química, ou em Biologia, ou em Matemática;

3.4 - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – OPÇÃO – 003

3.4.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Educação Física;

3.5 - GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – OPÇÃO – 004

3.5.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Geografia, ou

3.5.2 ser portador de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia;

3.6 - GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – OPÇÃO – 005

3.6.1 ser portador de diploma de Licenciatura em História, ou

3.6.2 ser portador de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com habilitação em História;

3.7 - GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA – OPÇÃO 006

3.7.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês;

3.8 - GRADUAÇÃO EM LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) – OPÇÃO 007

3.8.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Letras;

3.9 - GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – OPÇÃO 008

3.9.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Matemática, ou

3.9.2 ser portador de diploma de Licenciatura em Ciências (ou Ciências Exatas), com habilitação em Matemática;

3.10 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA - OPÇÃO 009

3.10.1 ser portador de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior

3.10.2 curso básico de Informática com no mínimo de 120 horas.

3.11 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Deficiência Visual (Braille)

OPÇÃO: 0010-Braille

3.11.1 ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na respectiva área da Educação Especial, ou

3.11.2 ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com cursos de especialização, com, no mínimo, 120 horas na área de Educação Especial.

3.12 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Deficiência Auditiva (Libras)

OPÇÃO: 0011-Libras

3.12.1 ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação na respectiva área da Educação Especial, ou

3.12.2 ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com cursos de especialização, com, no mínimo, 120 horas na área de Educação Especial.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 – As inscrições estarão abertas do dia **24 de agosto a 22 de setembro até as 23h59min de 2010, horário oficial de Brasília.**

4.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita exclusivamente via Internet pelo site: www.selectaplusconcursos.com.br/inscricao.

4.4 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.selectaplusconcursos.com.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

4.5 – A **SELECTA PLUS CONCURSOS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios a **SELECTA PLUS CONCURSOS**, que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico, por fax e outros.

4.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido:

§ **OPÇÃO 001 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

§ **OPÇÃO 002 - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

§ **OPÇÃO 003 - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

§ **OPÇÃO 004 - GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

§ **OPÇÃO 005 - GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

§ **OPÇÃO 006 - GRADUAÇÃO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA**

§ **OPÇÃO 007 - GRADUAÇÃO EM LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)**

§ **OPÇÃO 008 - GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

§ **OPÇÃO 009 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA**

§ **OPÇÃO 010 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL BRAILLE**

§ **OPÇÃO 011 - GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS.**

4.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo a **SELECTA PLUS CONCURSOS** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.9 – O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

4.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento desta, impreterivelmente até o dia **23 de Setembro de 2010**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

4.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pela **SELECTA PLUS CONCURSOS**, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.9.1 não terão validade.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

4.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 4.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

4.9.2.1.1 - Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

4.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no item 4.9.1.

4.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.9.5 – Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

4.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10 – O candidato não poderá se inscrever em mais de uma área.

4.11 – O candidato terá o período previsto de **25 de Agosto ao dia 24 de Setembro de 2010**, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.selectaplusconcursos.com.br, exceto mudança de área, nome e CPF.

4.11.1. No dia **30 de Setembro de 2010** está previsto a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

4.11.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, a partir do dia **30 de Setembro de 2010**.

4.12 – As informações complementares acerca da inscrição e locais das provas do Concurso estarão disponíveis no mesmo sítio.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado neste Edital.

5.2 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.3 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.4 – Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas para PNE.

5.5 – O candidato que se declarar portador de deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

5.6 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

5.7 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.7.1 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, até o **dia 24 de Setembro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT, o laudo médico original a que se refere o subitem 5.8.1 e cópia legível do CPF, no seguinte endereço: **SELECTA PLUS – Endereço SIA, Quadra 05 C, Lote 08, Sala 105, CEP: 71200-010 - Brasília-DF.**

5.8 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.8.1 – O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio – Anexo I –, obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8.2 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 5.8.1 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.8.3 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 5.7.1, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.9 – O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.10 – O candidato portador de deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

5.11 – Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5.12 – A **SELECTA PLUS CONCURSOS** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

6.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo II, que estará disponível no sítio www.selectaplusconcursos.com.br e enviá-lo, via SEDEX, para o endereço especificado no subitem 5.7.1, até o dia **24 de Setembro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

6.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo II – que estará disponível no sítio www.selectaplusconcursos.com.br e enviá-lo, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 5.7.1 até o dia **24 de Setembro de 2010**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

6.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

6.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao **SELECTA PLUS CONCURSOS** o Requerimento de Condições Especiais – Anexo II – conforme subitens 6.3.1 e 6.3.2.

6.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

6.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7 – DAS PROVAS

7.1 - O concurso será constituído por três etapas para o cargo Professor Nível I - 30h:

7.1.1 - **Prova Objetiva** de múltipla escolha, contendo 50 questões;

7.1.2 - **Prova Prática**, apenas para as áreas de interprete de Braille, Libras e Informática;

7.1.3 - **Prova de Títulos**, para os candidatos aprovados e classificados conforme a quantidade de vagas totais, mais o cadastro de reserva técnica;

7.2 – As questões das provas objetivas, por área, constam no Quadro 1, deste Edital.

QUADRO 1

Área	
Professor Nível I – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior: Opção 001	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20 questões
Matemática	10 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Ciências Físicas e Biológicas : Opção 002	



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Específica de Ciências Físicas e Biológicas	20 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I - Graduação em Educação Física: Opção 003	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Específica de Educação Física	20 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Geografia: Opção 004	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Específica de Geografia	20 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em História – Opção 005	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Específica de História	20 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área de Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Letras – Língua Inglesa: Opção 006	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões
Específica de Língua Inglesa	15 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Letras - Língua Portuguesa: Opção 007	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20 questões
Literatura Brasileira	10 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Matemática: Opção 008	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10 questões
Específica de Matemática	20 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	10 questões
Área	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Professor Nível I – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior – Área de Informática: Opção 009	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões
Matemática	10 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	05 questões
Conhecimentos Específicos na Área de Informática	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior: Opção 010	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões
Matemática	10 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	05 questões
Conhecimentos Específicos na Área de Educação Inclusiva com foco em Braille para PNEE ¹	10 questões
Área	
Professor Nível I – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior: Opção 011	
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 questões
Matemática	10 questões
Conhecimentos Pedagógicos	10 questões
Legislação para a área da Educação	05 questões
Conhecimentos Específicos na Área de Educação Inclusiva com foco em Libras para PNEE ²	10 questões

7.3 – Prova Objetiva

7.3.1 - As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização da prova objetiva constam no item 7.3.4.

7.3.2 – A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de **A,B,C,D,E**, das quais apenas uma é a correta.

7.3.3 – A Prova Objetiva será composta de questões conforme **Quadro 1**.

7.3.4 – A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia abaixo relacionado e com a **duração de 4 horas** para todas as áreas, conforme quadro abaixo.

Dia 10 de outubro de 2010 – 14h:00min às 18h:00min.
Professor Nível I – 30 horas semanais

7.3.5 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pela SELECTA PLUS CONCURSOS.

7.3.6 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio www.selectaplusconcursos.com.br/inscricao, previsto para o dia **30 de Setembro de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

¹ Portadores de Necessidades Educacionais Especiais

² Portadores de Necessidades Educacionais Especiais



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

7.3.7 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, **60 (sessenta) minutos** de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.3.11 e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul** fabricada em material transparente.

7.3.8 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.3.9 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, passaporte, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

7.3.9.1 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a carteira nacional de habilitação (CNH) sem foto, a certidão de nascimento, o cadastro de pessoa física (CPF), a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título eleitoral, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou reservista.

7.3.9.2 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.3.9.3 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 7.3.9.

7.3.9.4 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

No dia de realização da prova, o candidato será submetido à **identificação especial**, compreendendo coleta de dados, **de assinatura e de impressão digital** em formulário próprio.

7.3.10 – O candidato deverá **assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas e no cartão resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual à zero.**

7.3.11 – A marcação do cartão-resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta terá pontuação igual à zero.

7.3.11.1 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta.

7.3.12 – **Não haverá substituição do cartão-resposta**, por causa de erro de preenchimento.

7.3.13 - O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no cartão resposta.

7.3.14 - Durante a realização das provas, **os candidatos não poderão usar** corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pela **SELECTA PLUS CONCURSOS**.

7.3.15 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta.

7.3.16 – São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no cartão-resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

7.3.17 – O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.3.18 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova objetiva:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *Pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

7.3.19 – A **SELECTA PLUS CONCURSOS** não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.

7.3.20 – A **SELECTA PLUS CONCURSOS** e a Comissão do Concurso recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” e “b” do item 7.3.18 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.3.21 – A **SELECTA PLUS CONCURSOS** se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 7.3.18, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a **SELECTA PLUS CONCURSOS** que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 15.1, alíneas *g* e *h*.

7.3.22 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta e o caderno de prova. Decorridas 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de prova somente 60 (sessenta) minutos antes do término da prova.

7.3.23 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.

7.3.24 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pela **SELECTA PLUS CONCURSOS**.

7.4 - Prova prática (apenas para as áreas de Interprete de Braille e Libras e Instrutor de Informática).

A 2ª Etapa será constituída de aplicação de prova prática, que tem por finalidade avaliar o conhecimento prático do candidato, que ocorrerá após a aprovação na 1ª Etapa (prova objetiva).

7.4.1 A prova prática ocorrerá dia 24 de Outubro de 2010, o **Local será divulgado no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, 72 horas antes da realização da prova.**

7.5 – Prova de títulos

A 3ª Etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório e será julgada conforme especificado no Quadro 2.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

7.5.1 – Serão convocados através do sítio www.selectaplusconcursos.com.br para a prova de títulos os candidatos aprovados e classificados conforme a quantidade de vagas totais mais o cadastro de reserva técnica.

Quadro 2

Prova de Títulos			
TÍTULOS / ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	COMPROVANTE
Curso de Pós Graduação lato sensu (especialização), em área de Educação, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou por instituição especialmente credenciada.	2,0	2	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização, com a carga horária de cada disciplina cursada.
Título de Mestre, em área da Educação, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida.	3,0	1	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
Título de Doutor, em área de Educação, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida.	4,0	1	Diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .

7.5.2– A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10 (dez) pontos para o quadro

7.5.3 – Os títulos deverão ser protocolados e entregues, após a convocação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapa do concurso, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, a convocação para entrega dos títulos será publicada no sítio www.selectaplusconcursos.com.br. Os títulos protocolados após os dias estipulados na convocação serão desconsiderados.

7.5.4 – Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número de seu CPF.

7.5.5 – As informações prestadas na entrega dos títulos (conteúdo do envelope) são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

7.5.6 – Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do Quadro 2, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7.5.7 – Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

7.5.8 – Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

7.5.9 – Para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório não serão consideradas.

7.5.10 – Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

7.5.11 – Não haverá devolução dos documentos apresentados.

7.5.12 – No momento de entrega dos títulos, o conteúdo do envelope não será conferido, sendo de inteira responsabilidade do candidato, adotar todos os procedimentos previstos neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

7.5.13 – Terão seus títulos avaliados apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa e classificados conforme a quantidade de vagas totais mais o cadastro de reserva técnica.

8 – DA CORREÇÃO

8.1 – A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

9.1 – O resultado da prova objetiva será a total dos pontos obtidos. Conforme Quadro 1 deste Edital.

9.2 – A prova objetiva será avaliada em uma **escala de 0 a 50** o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada disciplina será considerado aprovado na primeira etapa.

9.2.1 – A prova prática será avaliada em uma **escala de 0 a 40**. O candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos será considerado aprovado na segunda etapa.

9.3 – O candidato aprovado na primeira etapa, ou primeira e segunda etapa nas áreas específicas será convocado para a apresentação de títulos de caráter exclusivamente classificatório e será julgado conforme especificado no quadro 2.

9.4 – A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será de 100 pontos para os candidatos que realizarão a prova prática, e para os demais candidatos a nota máxima será de 60 (sessenta) pontos.

9.4.1 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação final, o candidato que tiver mais idade.

9.4.2 – Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova Prática;
- c) maior número de pontos na Prova de Títulos.

9.4.3 – O candidato inscrito como PNE, nos termos do item 5 deste Edital, se aprovado e classificado terá seu nome publicado em relação geral e em relação a parte observada a respectiva ordem de classificação.

9.5- Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das pontuações de acordo com a nota obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva.

9.6 – O candidato aprovado e classificado no cadastro de reserva poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem vagas, por área, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Secretaria Municipal de Educação de Formosa/GO.

9.7 – A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – O candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão Especial do Concurso Público, contra: o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e a Classificação final Preliminar dos Candidatos.

10.2 – O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do gabarito preliminar e da Classificação final Preliminar dos Candidatos.

10.3 – Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

10.3.1 – fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

10.3.2 – digitar o recurso, em formulário próprio – Anexo III – utilizando folhas numeradas separadas para cada questão ou itens diferentes, dirigindo-o à presidência da Comissão Especial do Concurso Público;

10.3.3 – não se identificar no corpo do recurso;

10.3.4 – Protocolar o recurso na Secretaria Municipal de Educação de Formosa/GO, à Comissão Especial do Concurso Público, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do objeto no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

10.4 – Será indeferido, o pedido de recurso com argumentações e/ou redações inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 – Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via e-mail ou por procuração.

10.6 – Após o julgamento, pela Comissão Especial do Concurso e Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

10.7 – Na análise dos recursos interpostos, o presidente da Comissão Especial do Concurso Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

10.8 – Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.selectaplusconcursos.com.br.

11 – DOS RESULTADOS

11.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio www.selectaplusconcursos.com.br.

11.2 – O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, após análise dos recursos.

11.3 – O resultado da Prova Objetiva será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no sítio www.selectaplusconcursos.com.br.

11.4 – O resultado da Prova Prática será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no sítio: www.selectaplusconcursos.com.br.

11.5 - O resultado da Prova de Títulos será divulgado no sítio www.selectaplusconcursos.com.br.

11.6 – O resultado preliminar do concurso público será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas, no sítio www.selectaplusconcursos.com.br.

11.7 – O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no sítio www.selectaplusconcursos.com.br, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por área e localidade, com a respectiva classificação.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A homologação será publicada em Jornal de Grande Circulação, e no site da Prefeitura Municipal de Formosa: www.formosa.go.gov.br.

12.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por área e localidade.

13 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 – O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

- b) possuir escolaridade exigida para o cargo de acordo com este Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- d) ter idade mínima de 18 anos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- g) estar em gozo dos direitos políticos;
- h) apresentar os demais documentos solicitados para a posse;
- i) cumprir as disposições deste Edital.

14 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1 – O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto físico e mental, pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Formosa/GO, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos PNE. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a junta julgar necessário.

14.2 – O candidato deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura até o 5º dia útil contados do recebimento do ato de convocação.

14.3 – O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de convocação do mesmo junto à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura para efeito de sua posse.

14.4 – O candidato estará sujeito à lotação para qualquer Unidade no município de Formosa/GO, quando aprovado para a sede, de acordo com as especificidades e necessidades da Secretaria de Educação.

14.5 – Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

14.6 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

14.7 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes de ter transcorrido 1h de prova;
- g) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *Pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;

i) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

j) exceder o tempo de realização da prova;

k) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;

l) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;

m) fazer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

p) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

15.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

16 – Das Disposições Gerais

16.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

16.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.selectaplusconcursos.com.br.

16.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no sítio da **SELECTA PLUS CONCURSOS**.

16.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o **SELECTA PLUS CONCURSOS** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.selectaplusconcursos.com.br. É de inteira responsabilidade do Candidato à verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas.

16.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

16.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

16.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Formosa/GO, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

16.9 – A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da Prefeitura Municipal de Formosa/GO e de acordo com a legislação vigente.

16.10 – A Comissão Especial do Concurso Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

16.11 – Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Concurso, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do concurso público.

16.13 – As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

16.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.selectaplusconcursos.com.br.

16.15 – O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone junto a Prefeitura Municipal de Formosa/GO. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

16.16 – O resultado final do concurso será e divulgado nos endereços eletrônicos www.selectaplusconcursos.com.br, www.formosa.go.gov.br, bem como fixado em locais públicos.

16.17 - O resultado final do concurso homologado pelo **Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa**, será divulgado no endereço eletrônico www.formosa.go.gov.br, bem como fixado em locais públicos e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.18 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Formosa/GO.

16.19 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formosa/GO.

16.20 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa-GO, 19 de agosto de 2010.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Hélia Maria da Silva Campos

MEMBRO DE APOIO

Sivoneide Patriota de Araújo Moura

MEMBRO DE APOIO

Sueli Chagas Pereira Soares

MEMBRO DE APOIO

Regina Bremenkamp Gonçalves

MEMBRO DE APOIO

Gleidiene Pereira Marinho



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010

ANEXO I

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Ilma. Sr^a,

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Eu, _____, inscrição nº. _____, CPF nº. _____ portador (a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao concurso público para o cargo de _____ da Secretaria Municipal da Educação da Cidade de Formosa/GO, Estado de Goiás, me declaro portador de deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência.

Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

- a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
- b) que sou portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência.

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____/_____/2010.
Local

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá enviar o original deste laudo, às suas expensas, via SEDEX, para o IBEG no endereço SIA _____, Brasília/DF. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital: **a)** ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital; **b)** constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato e o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo; **c)** descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); **d)** constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; **e)** no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; **f)** no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

O(a) candidato(a) _____ Documento de Identificação nº (RG): _____ CPF nº _____, foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____ conforme legislação vigente.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA

<input type="checkbox"/> I - Paraplegia	<input type="checkbox"/> VII - Triplegia
<input type="checkbox"/> II - Paraparesia	<input type="checkbox"/> VIII - Triparesia
<input type="checkbox"/> III - Monoplegia	<input type="checkbox"/> IX - Hemiplegia
<input type="checkbox"/> IV - Monoparesia	<input type="checkbox"/> X - Hemiparesia
<input type="checkbox"/> V - Tetraplegia	<input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia	<input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III - Visão monocular - acrescido pela lei nº 16.494/2009.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL: A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA

EM: _____

Observação: _____

_____ / _____ /2010.
Local

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do concurso público para todos os cargos da Secretaria Municipal de Educação de Formosa/GO (portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando etc.).

Ilma. Sr^a.

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº. _____ portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido pelo(a) _____, candidato(a) ao concurso público para o cargo de _____ da Secretaria Municipal de Educação de **Formosa/GO**, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____/_____/2010.

Local

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá enviar o original deste Requerimento, às suas expensas, via SEDEX, para Selecta Plus Concursos **SELECTA PLUS – Endereço SIA, Quadra 05 C, Lote 08, Sala 105, CEP: 71200-010**, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, até o dia __ de _____ de 2010, com data de postagem até a data mencionada anteriormente.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar este formulário devidamente preenchido com o respectivo atestado médico.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A SELECTA PLUS POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Amamentação Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- a) para cegos – prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubarítmio, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- b) para visão subnormal – leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18 Tamanho 20

Necessita de tempo adicional? Sim Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não () Qual? _____

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:

(cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.)

Registre, se for o caso, **outras condições necessárias:**

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da prova.

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Data: ____/____/2010. _____

Assinatura

OBS: Uso exclusivo da Comissão.

Parecer da Comissão:

<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
_____ _____ _____ _____ _____ _____	

Data: ____/____/2010. _____

Assinatura

.....
(Protocolo do Candidato)

PROTOCOLO DE RECURSO

NOME: _____
RG n.º: _____ CPF n.º: _____ Inscrição n.º: _____

Local: _____, _____ de _____ 2010.

Carimbo e Assinatura do Membro da Comissão



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS ÁREAS:

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e inteligência de textos; 2. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.) 3. Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem; 4. ORTOGRAFIA: Conceitos Básicos; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Sinais de Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Interpretação e Análise de textos; 15. Ortografia oficial; 16. Divisão silábica; 17. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número); 18. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; 19. Estrutura e organização de textos; Flexão das palavras; tempos modos e pessoas verbais; pronomes e advérbios;

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Educação/sociedade e prática escolar. 2. Tendências pedagógicas na prática escolar. 3. Didática e prática histórico-social. 4. A didática na formação do professor. 5. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 6. Processo ensino-aprendizagem. 7. Relação professor/aluno. 8. Compromisso social e ético do professor. 8. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 9. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 10. Planejamento escolar – planos: da escola, de ensino e de aula. 11. Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996). Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação – postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método, conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Outros assuntos relacionados à área de atuação do cargo. Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 14, arts. 37 a 43 e arts. 205 a 217.)

LEGISLAÇÃO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO: 1. Fundamentos da educação. 1.1. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/ 96) e Parâmetros Curriculares Nacionais: Fundamentos e Princípios. 1.3. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2. A supervisão: concepção e prática. 2.1. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.2. Organização do trabalho na escola pública: articulação da ação supervisora com as diferentes instâncias e agentes educativos na construção da cidadania e na melhoria da qualidade do ensino. 2.3. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

pesquisar. 3.1. Função sociocultural da escola 3.2. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3.5. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino-aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5. Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) - Lei 8.069/90.

CONHECIMENTO BÁSICO – MATEMÁTICA (GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR)

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. 2. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão, proporção e números proporcionais. 3. Regra de 3 simples. 4. Porcentagem e juros simples. 5. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. 6. Sistema monetário brasileiro (dinheiro).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças - histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais.

GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA: 1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3. Números racionais: razões e proporções, representação na forma fracionária e decimal; situações problema envolvendo os números racionais. 4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5. Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6. Álgebra. 6.1. Equações algébricas: equações de 1º e de 2º graus e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2. Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7. Análise Combinatória e probabilidade. 7.1. Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2. Números



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3. Probabilidade de um evento. 7.4. Interseção e união de eventos. 7.5. Probabilidade condicional. 7.6. Lei binomial da probabilidade. 8. Geometria, Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana. 8.1. Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1. Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2. Triângulos. 8.1.3. Quadriláteros. 8.1.4. Circunferência. 8.1.5. Segmentos proporcionais. 8.1.6. Semelhança de polígonos. 8.1.7. Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1. Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2. Noções sobre triedros. 8.2.3. Poliedros. 8.2.4. Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5. Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3. Geometria analítica. 8.3.1. Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2. Distância entre dois pontos. 8.3.3. Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4. Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental. 8.4.1. Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2. Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3. Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4. Equações trigonométricas. 8.4.5. Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9. Funções. 9.1. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2. Composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial: equação e inequação exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10. Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11. Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12. Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13. Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Matemática.

GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia; Pontuação e Acentuação. 2. Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3. Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos simples e composto. 3.1. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4. Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5. Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6. Coesão e coerência. 7. Noções de estilística. 8. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa.

GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA: Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals.

GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA: 1 - História do Brasil: Brasil Colônia: Administração Colonial; Economia Colonial; As Revoltas Nativistas; A crise do Sistema Colonial; O Estado Português no Brasil; A Independência do Brasil. 2- O Brasil Independente: 1º Reinado; Regência; 2º Reinado. 3 - Brasil Republicano: República Velha (república de Espada e das Oligarquias); Revolução de 30, Era Vargas; República Populista; o Golpe de 64; Os Governos Militares; A Nova República: 4 - Governos: Sarney; Collor, Itamar, FHC, Lula; 5 - História Geral: Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Iluminismo, Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; A América Pré-Colombiana; 6 - Colonização: Dominação, submissão e resistência; Nacionalismo, Imperialismo e Socialismo; 1ª Guerra Mundial; Revolução Russa; Crise de 29; Os Estados Totalitários; 2ª Guerra Mundial; Guerra Fria; e o Mundo Atual.

GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: 1 - Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Alfabetismo e novo conceito no ensino de ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza, ambiente, ecologia; tecnologia, nanotecnologia, biotecnologia; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); 2 - Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. 3 - Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; 4 - Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; 5 - Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. 6 - Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; 7 - Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potencia e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. 8 - Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; 9 - Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; Construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; historia e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA: A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia; Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; A dinâmica



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

populacional e urbanização brasileira; O contexto econômico e a cultura do estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações no leste europeu; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza; aquecimento global – causas e conseqüências; Geografia do Brasil: Geografia Física - A população brasileira - Agricultura e a pecuária - O extrativismo mineral e as fontes de energia - As atividades industriais - Desgastes dos recursos hídricos brasileiros; Geografia Geral: Geografia Física e Humana Geral - Geografia econômica - **Os blocos econômicos e suas áreas de influências** - O bloco norte-americano - Tratado de Livre Comércio - NAFTA - O bloco europeu - A comunidade européia - CEE - A bacia do Pacífico - O Japão e os Tigres Asiáticos; Geografia Política: Reunificação das Alemanhas - Desmembramento da Rússia e Iugoslávia; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (Geografia).

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – ÁREA DE INFORMÁTICA:

PROVA OBJETIVA: Noções de operação de Microcomputadores, utilizando as plataformas (Windows e Linux), Sistemas operacionais Windows 2000, XP e superior; Conhecimentos sobre; Word, Excel e Power Point; Conceitos e serviços relacionados à Internet e à intranet: Navegadores (browsers) de internet; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; Uso do Correio Eletrônico (Outlook); Noções hardware e de utilização de softwares.

PROVA PRÁTICA: Conhecimento do pacote office 2003, Navegadores de internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), Windows XP e Windows 7.

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

- BRAILLE:

PROVA OBJETIVA: Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei 9610, de 19 de fevereiro de 1998; portarias ministeriais nº319, de 26 de fevereiro de 1999; nº. 872 de 01 de junho de 1999; nº. 554 de 26 de Abril de 2000; Sistema Braille: histórico e Aplicação à Língua Portuguesa;

PROVA PRÁTICA: O código Braille na Grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação; Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos; Escrita Braille aplicada em Contexto Informático; Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos.

- LIBRAS:

PROVA OBJETIVA: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Língua Brasileira de Sinais. Aspectos culturais e históricos da Comunidade Surda no Brasil. O bilingüismo na educação de surdos. Políticas lingüísticas acerca de LIBRAS e da profissão do tradutor-intérprete. Aspectos lingüísticos de Libras. Conceitos de tradução e de interpretação em suas diferentes modalidades. O papel do intérprete em sala de aula. Questões profissionais e éticas relativas ao processo de tradução e interpretação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROVA PRÁTICA: Tradução e interpretação de Libras para o português e vice-versa, no cotidiano do dia a dia de uma sala de aula.